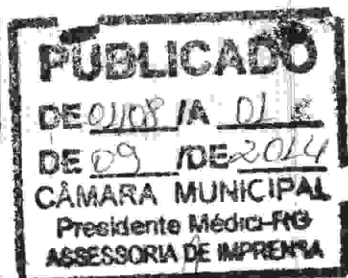




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

Autoria da Mesa Diretora



Fica autorizada a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal.

Conf. art. 35.40.9
ROSARIA BARROS DE OLIVEIRA
Chefe de GAB. Presidência
Portaria 08/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, vereador Ronaldo Pereira de Oliveira, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto:

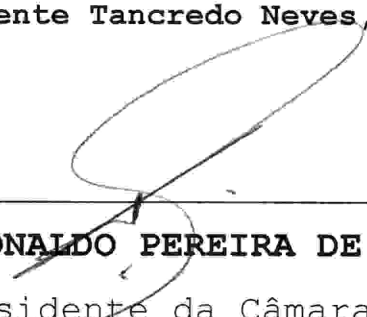
Art. 1º Fica autorizado à veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Comunique-se o ato a Justiça Eleitoral e ao Ministério Público.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2014.



RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal